



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31-21

Gestores da Ata:

João Mauro Bernardo,
Paulo Rodolfo da Rocha
Pollyanna Martins Mendes
Wellington Rocha de Oliveira
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Cleiton de Almeida Penha

Processo Licitatório nº 24/2021

Modalidade Pregão nº 21/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, Rua 1º de março nº 450, Centro - Olímpio Noronha/ MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, CPF: 089.196.436-36** denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, localizada na Avenida João Baptista Piffer nº 215, Birro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre /MG CEP: 37.560-176 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Geraldo Tadeu de Lorena, CPF: 786.273.036-49 denominada **CONTRATADA**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 21/2021 do dia 15/03/2021, julgado em 15/03/2021 e homologado em 22/03/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 21/2021, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

Mateus Fernandes de Oliveira.
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 35.518,15 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
- 4.2. O pagamento será realizado num prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.
- 4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- 4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- 4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

- 6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:39
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 08.243.9017.2046 3.3.90.30.00

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Ficha:54
- Fonte:100
- Administração: 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00
- Ficha:72
- Fonte:100
- Polícia: 02.03.01 04.181.9002.2011 3.3.90.30.00
- Ficha:84
- Fonte:100
- Saúde: 02.04.01 10.122.9004.2049 3.3.90.30.00
- Ficha:103
- Fonte:102
- Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental
- Ficha: 172
- Fonte: 101/147
- Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil
- Ficha: 194
- Fonte: 101-147
- Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028
- Ficha: 212
- Fonte: 100
- Obras: 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00
- Ficha:247
- Fonte:100

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (dias) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Mateus Fernandes de Oliveira
ADV G A D O
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
ANDRADE:85781045600 HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais

Olímpio Noronha, 22 de março de 2021

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:35781045600

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME

CNPJ: 01.255.291/0001-21

Repres. Legal: Geraldo Tadeu de Lorena

CPF nº 786.273.036-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Duqueklauf

CPF: 390.657.418-95

2) cinco dos contos

CPF: 089.274.976-86

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE ME					
7	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS. TAMANHO 25 CM - PCT 50 UND - Balão de látex (bexiga) cores diversas. Tamanho 25 cm - pct 50 und	10,0000	PACOT	12,1000	121,0000
10	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - Bateria Alcalina 9 Volts	50,0000	UNIDA	13,4000	670,0000
13	BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, 75MM - BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, 75MM	100,0000	UNIDA	1,2000	120,0000
16	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAAS BRANCAS - Caderno brochura pequeno c/ 48 fls com folhaas brancas	1.000,0000	UNIDA	1,8000	1.800,0000
18	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS - Caderno Brochurão c/ 60 fls sem pauta com folhas brancas	500,0000	UNIDA	4,4000	2.200,0000
19	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS - Caderno brochurão capa dura c/ 96 fls com folhas brancas	100,0000	UNIDA	7,5000	750,0000
20	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - Caderno Brochurão quadriculado c / 40 fls com folhas brancas	100,0000	UNIDA	1,9600	196,0000
21	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - Caderno cartografia c/ 48 fls - sem seda com folhas brancas	300,0000	UNIDA	7,5500	2.265,0000
22	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - Caderno cartografia c/ 48 fls com seda com folhas brancas	300,0000	UNIDA	9,4000	2.820,0000
23	CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - Caderno desenho brochura pequeno c/ 40 fls com folhas brancas	400,0000	UNIDA	1,8900	756,0000
24	CADERNO PAUTA VERDE - Caderno pauta verde	200,0000	UNIDA	1,9800	396,0000
27	CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM. - Calculadora média 240 funções 2 linhas 10+2 dígitos Novo design9 Memórias de Variáveis S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas AlgébricasCálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas Cálculo Seno, Cosseno e Tangente Permutação e Combinação - Cálculo FracionáriosAlimentação: 01 pilha AA	10,0000	UNIDA	71,9500	719,5000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA) C/ 25 - AZUL - aneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - azul	10,0000	CAIXA	32,8000	328,0000
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA C/ 25 PRETA - Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - preta	5,0000	CAIXA	32,8000	164,0000
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA	5,0000	CAIXA	32,8000	164,0000

Mateus Fernandes de Olive.
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	C/ 25 VERMELHA - Caneta esferográfica (composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita fina) c/ 25 - vermelha				
47	COLA BRANCA PARA PAPEL , FRASCO COM 1 LT. - Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 1 lt	60,0000	UNIDA	31,7000	1.902,0000
48	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 40 grs	250,0000	UNIDA	3,7500	937,5000
69	FITA ROTULADORA BROTHER PAR ATOUCH D600 TZE 241-18 MM LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO - Fita rotuladora brother par atouch D600 TZE 241-18 mm laminada preto sobre branco	20,0000	UNIDA	71,5000	1.430,0000
74	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. - FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS	200,0000	CAIXA	27,9000	5.580,0000
79	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Estrutura Metálica;BASE EMBORRACHADA ; Modelo Mesa; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM.	25,0000	UNIDA	3,2000	80,0000
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN ADMINISTRAÇÃO.	10,0000	CAIXA	32,5000	325,0000
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN FUNDAMENTAL.	10,0000	CAIXA	32,5000	325,0000
112	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	160,0000	UNIDA	1,5800	252,8000
129	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 170G/M2. POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR: KRAFT. TAMANHO: 360 X 240MM -	300,0000	UN	1,8700	561,0000
135	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - Cores Variadas . Ponta Em Poliéster, Ideal Para Grandes Marcações Em Destaque. Possui Tinta À Base De Água. Não Recarregável.Cores Variadas	100,0000	UNIDA	4,4000	440,0000
139	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - com ponta em poliéster de 6mm, macia que não danifica o quadro com tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas. Cores variadas.	200,0000	UNIDA	4,9900	998,0000
150	PORTA CHAVES CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE DE 24 CHAVES: CARACTERÍSTICAS - COR: BEGE - CAPACIDADE: 24 CHAVES -POSSUI CHAVE DE SEGURANÇA -CAIXA EM CHAPA DE AÇO Nº 20 - CHAVEIRO EM 5 CORES - CARTELA PARA ENUMERAÇÃO DAS CHAVES DIMENSÕES DO PRODUTO - PESO: 1,5 KG; - COMPRIMENTO: 6,3 CM; - LARGURA: 25 CM; - ALTURA: 18,2 CM; -	5,0000	UN	210,0000	1.050,0000
152	PRANCHETA EM ACRÍLICO - - am. Ofício, c/prendedor de metal, espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos	50,0000	UNIDA	17,4000	870,0000

Mateus Fernandes de Oliveira.
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

HALLEY ALAN CABRAL DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
ANDRADE:85781045600. HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	arredondados				
153	QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40 - Quadro de aviso de cortiça 60 x 40	5,0000	UNIDA	57,4000	287,0000
154	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 80 CM - Quadro Branco C/MOLDURA Alumínio 60x80cm	5,0000	UNIDA	81,5000	407,5000
155	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X 1,2 CM - Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio 2 x1,2cm	5,0000	UNIDA	240,5000	1.202,5000
156	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 CM - Quadro Branco c/ Moldura em Alumínio 1,2x0,9 cm	5,0000	UNIDA	126,0000	630,0000
157	RÉGUA ACRÍLICA - 30 CM - fabricada em acrílico cristal polido, bordas chanfradas, escalas de precisão em mm gravados a quente. 30 cm.	500,0000	UNIDA	2,0600	1.030,0000
159	RELOGIO DE PAREDE QUADRADO ANALOGICO - TAMANHO: 21,3X21,3CM - Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	10,0000	UNIDA	34,8000	348,0000
160	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - Estilo Decorativo "Ambiente Cozinha Frutas" Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm - Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	2,0000	UNIDA	34,8000	69,6000
161	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - Base Em Plástico Injetado. Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	10,0000	UNIDA	34,8000	348,0000
163	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - - Características: - Suporte para fitas adesivas em poliestireno - Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura - Base antiderrapante - Cortante de fita em aço inox, - Dimensões: 195 x 100 x 94 mm	5,0000	UNIDA	22,8000	114,0000
164	TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA - - Adequada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno, Ponta arredondada	500,0000	UNIDA	4,9900	2.495,0000
165	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM - Tesoura grande inox c/ cabo plástico - 21 cm	20,0000	UNIDA	17,0000	340,0000
167	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML. - Tinta para almofada para carimbo 42 ml.	5,0000	UNIDA	5,1500	25,7500
Total de Itens: 35.518,1500					

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

M

BS

DF